

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 9ª Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica:

PROC. Nº	NOME	R.D.
016/2026	CONAP - CONSULTORIA, AUDITORIA E PROJETOS LTDA	026

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2026.

Econ. ANTÔNIO PORFÍRIO DE MATOS NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Porfírio de Matos Neto, Presidente**, em 09/10/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305377** e o código CRC **9D31665E**.